



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

335/2022

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 073 /2022

PROCESSO Nº 335 /2022

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal das Associações de Moradores, das Associações de Moradia e das Associações Comunitárias, e dá outras providências.

O Vereador José Antônio da Silva (Zé Antônio) e Outros, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
09/06/2022  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal das Associações de Moradores, das Associações de Moradia e das Associações Comunitárias, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de agosto.

Art. 2º - Em comemoração ao Dia Municipal das Associações de Moradores, das Associações de Moradia e das Associações Comunitárias poderão ser realizadas atividades relacionadas à moradia digna como um direito social previsto no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º - São objetivos do Dia Municipal das Associações de Moradores, das Associações de Moradia e das Associações Comunitárias:

- I - valorizar o papel das associações de moradores, das associações de moradia e das associações comunitárias na luta permanente por moradia digna e com qualidade de vida;
- II - dar publicidade e fortalecer as ações realizadas por meio das associações e parcerias com o Poder Público e a iniciativa privada.

Art. 4º - A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 06 de junho de 2022.

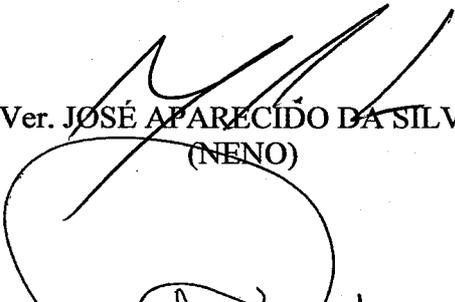
Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA  
(ZÉ ANTÔNIO)

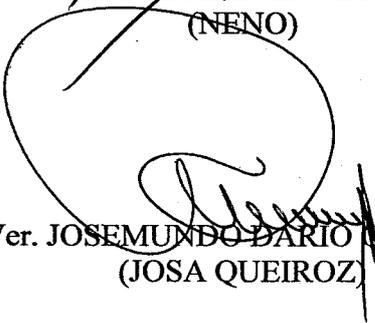


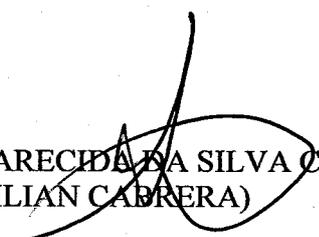
# Câmara Municipal de Diadema

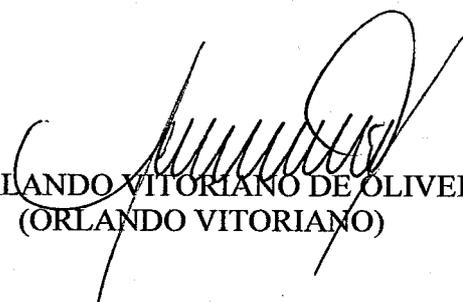
Estado de São Paulo

Fls 3
335/2022
Protocolo - Joelma

  
Ver. JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
(NENO)

  
Ver. JOSEMUNDO DÁRIO QUEIROZ  
(JOSA QUEIROZ)

  
Ver.<sup>a</sup> LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA  
(LILIAN CABRERA)

  
Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
(ORLANDO VITORIANO)

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei institui o Dia Municipal das Associações de Moradores, das Associações de Moradia e das Associações Comunitárias em nossa cidade e reconhece e valoriza a importância deste instrumento de participação popular tão relevante para as organizações locais e vivências comunitárias.

Inicialmente, destacamos o papel das comissões de moradores que iniciaram, na década de 80, as comissões de favelas, com o apoio dos grupos eclesiais de base da Igreja Católica e outras organizações sociais que buscavam alternativas e melhorias das moradias, através dos mutirões, envolvendo os moradores da comunidade. Com muita luta e apoio das gestões democráticas e populares foram se transformando em núcleos habitacionais urbanizados ao longo dos anos e, aos poucos, as comissões se consolidaram em associações de moradias.

O resultado deste processo foi o surgimento do movimento de moradia que cresceu e revolucionou Diadema, o qual se juntou a outros movimentos que impulsionaram cada vez mais a luta não só por moradia, mas por saúde, educação, saneamento básico, movimento por água boa e barata que se concretizou com a criação da



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 4

335/2022

Protocolo - Joelma

Saned, além da luta por transportes, Plano Diretor da Cidade, Conselhos de Direitos e tantos outros instrumentos participativos.

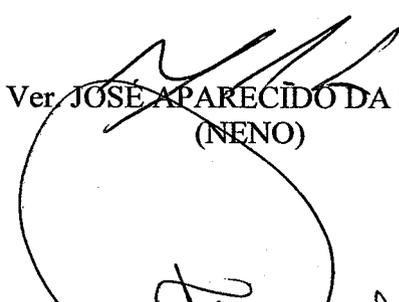
Ressaltamos, ainda, o surgimento das associações de moradia, que possibilitaram a conquista da moradia para muitos munícipes, por meio da compra da terra e com a aprovação de leis que contribuíram com todo esse processo.

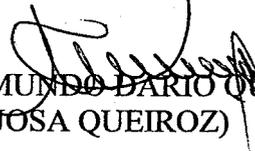
Nosso objetivo em apresentar esta proposição vem no sentido de dar voz e reconhecimento às associações de moradores, às associações de moradia e às associações comunitárias, além de dar visibilidade aos centros comunitários, ao FUMAPIS e ao movimento de moradia do nosso Município, para continuarem na luta pela garantia do direito à moradia digna e pela necessidade de mais investimentos para construção de novas moradias, revitalização, regularização dos núcleos habitacionais e associações de moradias.

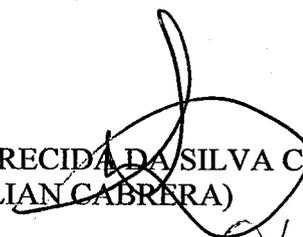
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para aprovação da presente proposição.

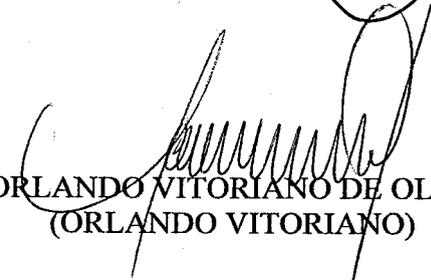
Diadema, 06 de junho de 2022.

  
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA  
(ZÉ ANTÔNIO)

  
Ver. JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
(NENO)

  
Ver. JOSEMUNDO DÁRIO QUEIROZ  
(JOSÁ QUEIROZ)

  
Ver.<sup>a</sup> LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA  
(LILIAN CABRERA)

  
Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
(ORLANDO VITORIANO)